



OS ÍNDIOS, A TERRA, OS BRASILEIROS

Maria do Socorro Pereira Leal¹

Os termos do título desta apresentação serão aqui tomados tendo como esteio organizador o modo pelo qual ‘os índios, a terra, os brasileiros’ são representados em textos acerca do pertencimento das terras do Brasil. Ou seja, é considerando de perto o que pondera Pêcheux (1994) acerca de arquivo como “campo de documentos pertinentes e disponíveis sobre uma questão” que tomamos textos jornalísticos, cartas do grupo de políticos roraimenses e cartas de associações de povos indígenas de Roraima sobre uma velha questão: a terra *brasilis* disputada entre índios e brasileiros. Outro aspecto que Pêcheux (1994) anuncia como relevante na discussão sobre arquivo também se faz presente neste trabalho: os textos que analisamos encontram-se todos virtualmente arquivados. Quanto a isso, vale observar que não partimos deliberadamente em busca do que se registrava na web como objeto de pesquisa, mas foi em virtude do que atualmente se impõe como funcionamento já natural, para alguns, do modo de existência dos textos, organizados em bancos de dados os mais diversos e postos em circulação no meio virtual.

O que apresentaremos são alguns pontos da reflexão empreendida em nossa pesquisa de doutorado², cujo *corpus* principal foi composto, a princípio, por manchetes de sítios de jornais³ de três estados (Roraima, São Paulo e Rio de Janeiro) e por cartas abertas divulgadas em nome da representação política de Roraima.

Em razão do funcionamento-fechamento dos discursos jornalístico e político, exploramos outras rotas do universo virtual, buscando “descobrir” os índios significados em outros sítios. Ou seja, nos discursos jornalístico e político, a voz dos índios permanece mantida sob um “silêncio ensurdecedor”, como categoricamente considera Dufour (2005, p. 52), ao comentar Le Clézio (1988) quando diz que “o silêncio do mundo indígena sem dúvida nenhuma é um dos maiores dramas da humanidade.”⁴ Assim, foi fora do abrangência dos que podem/do que se pode dizer nas páginas virtuais dos jornais ditos de referência, que pudemos arrolar cartas abertas, formuladas por povos indígenas e também difundidas *online*.⁵ E, embora não seja um dado de divulgação e de interesse “naturais” - e, por isso mesmo -, deve ser mencionado que, de diversas formas, há índios na rede, que a maré virtual não é só para brasileiros descobridores. Ou seja, no pretenso tudo da trama www,

¹ Doutora em Letras pela Universidade Federal Fluminense. Professora do Curso de Letras da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

² Pesquisa desenvolvida sob a orientação da prof^a. Dr^a. Bethania Mariani, no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense, intitulada “Índios & brasileiros: a posse da terra *brasilis* nos discursos jornalístico *online*, político e indígena”. Disponível em: http://www.btdt.ndc.uff.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4604.

³ O sítio www.folhabv.com.br, do jornal *Folha de Boa Vista*, de Roraima, o www.folhaonline.com.br, da *Folha de São Paulo* e www.g1.com.br, das *Organizações Globo*.

⁴ LE CLÉZIO, J. M. G. *Le rêve mexicain ou la pensée interrompue*. Paris, França: Gallimard, 1988.

⁵ As cartas indígenas encontravam-se disponíveis em: http://alainet.org/active/show_text.php3?key=7608; <http://www.consciencia.net/2006/0217-rr-indigenas.html>; <http://www.cir.org.br/portal/?q=node/474>; http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2583&Itemid=2.



pode-se divisar não uma esfera sem bordas e plana, mas heterogeneidades e desigualdades de várias ordens a um clique. Em duas palavras: há sítios em que circulam não os discursos *sobre*, mas o que dizem os índios de si, da terra, da velha disputa com os brasileiros.⁶

Ao longo da trajetória de trabalho analítico, fomos distinguindo recorrências temáticas nas quais se enreda a discussão sobre a disputa entre índios e brasileiros pela terra. Em outras palavras, é recorrendo à “lei”, é evocando a “Nação”, é ancorando-se em “família” e apelando para o “desenvolvimento” que os discursos jornalístico e político encontram ancoragem e o franco dizível para os sentidos da disputa pelas terras do Brasil.

Sintetizaremos, a seguir, alguns aspectos da análise das manchetes do jornalismo *online*. Depreendemos que o jornalismo circunscreve seu dizer sobre as terras do Brasil considerando a cisão quanto ao modo de pertencimento das terras - pela *propriedade* ou pela *posse*. Para compreender esse funcionamento, faz-se necessário notar o que concerne a cada uma dessas noções jurídicas: a *propriedade* é caracterizada pela aquisição mediante expedientes legais; diferentemente, a *posse* da terra em relação aos índios é pautada no que se denomina *indigenato*: a posse é reconhecida enquanto congênita, um direito originário precedente a quaisquer outros, conforme registrado em decretos régios seculares e nos textos constitucionais desde 1934. Nos termos constitucionais mais recentes, “são reconhecidos aos Índios (...) os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, terras que “destinam-se a sua posse permanente”. Para isso, “São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo.”

Assim, as formas de acesso à terra, enquanto pertencimento, são regidas por natureza diversa, o que deriva em ter a *propriedade* ou a *posse* da terra, processo que não se engendra sem que se coloque a disjunção entre índios e brasileiros. Conforme nossas discussões, pudemos depreender que o jornalismo virtual não é cego a essa cisão: o direito à propriedade da terra tem sentidos projetados com ênfase (por diversos mecanismos da ordem da língua) em detrimento dos direitos indígenas à posse da terra.

Analisando as manchetes que, em 2005, anunciaram a homologação da terra Raposa Serra do Sol, em Roraima, depreendemos que não há palavra no discurso jornalístico *online* para dizer da vitória dos índios pelo reconhecimento de suas terras. Em lugar da vitória trama-se a divulgação do resultado de uma disputa em que há tão somente os perdedores. Palavra também não há que sinalize o que a terra representa para os índios, os benefícios que terão com a certificação da posse. Assim, um silenciamento é imposto aos índios e, em não se admitindo os índios dizerem, diz-se que o governo de Roraima, deputados, senadores, prefeito, seja coletiva ou individualmente, entram na justiça contra a posse da terra concedida aos índios pelo decreto assinado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Justiça: *Estado assumirá postura da legalidade para se defender*;

⁶ Em relação ao uso do espaço virtual por diversos povos indígenas, citamos uma pesquisa de doutorado, em andamento, em que são analisados oito *blogs* de autoria indígena. Para maiores detalhes, ver FERREIRA, L. & ZOPPI, M. *Vozes indígenas na rede digital: análise de blogs*. Disponível em: <dcn.ffclrp.usp.br/jornadaad/upload/Lucimar%20Ferreira.pdf>



Ottomar entra com ação popular contra homologação da reserva. Desse modo, a *posse* indígena da terra é deslocada e é significada no âmbito jurídico como *ilegal*. Com isso, avultam dois grandes esquecimentos: por um lado, é esquecida a legalidade do processo de homologação. Por outro lado, legalidade, diga-se, já tardia, se considerarmos que as terras indígenas deveriam ter sido homologadas até cinco anos após a promulgação da Constituição de 1988.

Esse funcionamento contraditório, em que se remete à lei para fazer apagar a lei, sustenta-se e permanece produzindo efeitos. Nesse sentido, nos anos seguintes, pôde-se estampar como manchete que *direitos individuais foram violados; direito à propriedade tem que ser respeitado*. Deve-se aqui destacar ainda a intervenção do Governo Federal, consolidada pela presença de até quinhentos homens da Polícia Federal e da Força Nacional de Segurança, para auxiliar no processo de desocupação da terra indígena, uma operação que ocorreu de 2005 a 2009. Para esta operação policial são movimentados sentidos que a cingem irrestritamente como ilegítima: sua ação é noticiada como invasão, motivo de processo e de pedido de suspensão por parte de todos do estado.⁷ E, embora passados três anos e tenha expirado todos os prazos de saída de quaisquer não índios da Raposa Serra do Sol, apesar da decisão final da última instância legal do Estado brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, já em 2009, ganha acolhimento nas manchetes pedido de *regras*, de *maior prazo*; diz-se que *Fazenda de Quartiero é entregue em condição de terra arrasada*.⁸ Assim, os sentidos teimam em não deslizar, em se manterem colados a um modo de significar as terras como *propriedade* legítima dos brasileiros, enquanto a *posse* indígena da terra, embora secularmente reconhecida, insiste em não ser sentido óbvio para a ampla maioria dos outros daqui, os brasileiros.

Compreendemos que, ao se poder emoldurar a posse indígena da terra significada como ilegalidade e ao se poder dizer “Fazenda de Quartiero”, mostra-se em funcionamento o não-dito fundamental sobre o pertencimento das terras que pode ser parafraseado por “O Brasil é dos brasileiros.” E, conforme a totalidade de nossas análises, os índios não são brasileiros.

Ainda referente ao funcionamento do discurso jornalístico *online*, verificamos que se instaura uma restrição quanto aos sentidos de ‘família’. Para compreender esse processo, sublinhamos que os sentidos predominantes no que concerne à família brasileira, consideradas as modificações, resultam como construção a partir de uma visada eurocêntrica, fortemente concebida pela igreja católica e posterior participação do Estado. A isso, acrescentamos que, embora se possa dizer sobre ‘família’ como se seus sentidos a todos abarcassem, há a cristalização de uma imagem de ‘família’ que tanto deixa de acolher diversas formas de existência de núcleo social mínimo quanto essa imagem sedimentada de ‘família’ se apresenta como “naturalmente” detentora da terra. A despeito de suas mudanças, a família faz-se garantir como núcleo “natural” e fundamental da sociedade que tanto

⁷ Por exemplo: *PF é acusada de invadir propriedades em Roraima; Rizicultores vão processar União por invasão [de propriedade] e danos; Roraima entra com ação para paralisar operação da PF em reserva indígena; Roraima pede a Lula que PF saia de reserva.*

⁸ Faz-se necessário aqui esclarecer que Quartiero não é índio, mas um dos fazendeiros devotado ao cultivo extensivo de arroz na terra Raposa Serra do Sol nas últimas décadas.



resguarda quanto é resguardada por instrumentos diversos. Diante disso, não é sem implicações que se é posto fora do escopo de 'família' em relação ao pertencimento da terra.

Conforme analisamos, nas manchetes, os sentidos convocados para 'família' são delineados remetendo aos que "terão que deixar a TI Raposa Serra do Sol", aos que serão reassentados, aos que necessitam de atendimento, aos que temem ser separados dos demais membros do grupo, aos que não podem ser expulsos. Em outros termos, é sem falha que o poder ser membro de 'família' é assegurado somente aos brasileiros. Com os índios sendo segregados da condição familiar, sendo de-significados quanto a suas formas de organização social mínima, põe-se em funcionamento um imaginário de família brasileira enquanto proprietária da terra. Por outro lado, os índios ou são categorizados indistintos numa totalidade ou restam *desclassificados* em uma nebulosa atmosfera sem estrutura social básica que, em vez de 'família', constitui o que denominamos de "pequeno coletivo inominável".

Um dos aspectos analisados nas cartas das associações indígenas foi a construção discursiva da referência de 'desenvolvimento'. Destacamos que, dada a ausência do termo 'desenvolvimento', a princípio nos guiamos pelos usos e finalidades da terra. Depreendemos que o homem constitui-se pela conjunção visceral de seus aspectos físico-espirituais com a natureza: *é filho da terra*, na terra estão seus *valores espirituais, crenças e tradições*, de forma que *a natureza morre e o homem também morre*. A partir de 2005, coloca-se em funcionamento um "dar-a-saber" o desenvolvimento através de determinações, negações, explicações diversas. 'Desenvolvimento sustentável' aí é intercambiável com 'etnodesenvolvimento' e, sobretudo, funda-se em relação a uma memória concebida já-lá, no que denominamos 'fora-do-desenvolvimento'.

Nos textos divulgados sob autoria indígena, nos voltamos para a textualização das formas pelas quais os índios, ao se dirigirem aos brasileiros, dizem de si. Vale mencionar também que, ao considerarmos o pronome 'nós', depreendemos um modelo de auto-apresentação nas cartas indígenas: ao emprego do pronome 'nós' segue-se a nomeação de cada etnia. Não há nenhuma forma de plural sem que – antes e sempre – se proceda à indicação particularizadora dos povos a que se refere; ou, sendo um só povo, nomeiam-se as localidades em que vivem, mesmo que essas comunidades sejam quase uma centena. Compreendemos que há uma apropriação da língua portuguesa e não uma repetição: o que a língua portuguesa oferece como mecanismo de 'economia linguística' mostra-se não atendendo o que com ela os índios objetivam expressar. Ou seja, no discurso indígena ao se anunciar uma coletividade, não é uma coletividade que des-identifica e apaga as partes que a constituem.

Depreendemos a necessidade de precisar a/de nacionalidade, diferentemente do que ocorre em relação à nacionalidade quando se refere aos outros que vivem no Brasil, os brasileiros. Em relação aos índios, a nacionalidade expõe-se com espessura, exige determinação: diz-se 'brasileiros indígenas'. Em 'brasileiros indígenas' deixa-se entrever, pela trama língua-história, a remissão a uma historicidade diversa: 'brasileiros' não satura a nacionalidade se se refere aos índios. Discutimos a expressão 'brasileiros indígenas' em relação aos discursos *sobre* (ORLANDI, 1990): por esse modo



de tomada da palavra - os índios praticando seu “direito lingüístico de resposta” (MARIANI, 2004) - apontamos um deslocamento no espaço de enunciação em língua portuguesa: há (re)posicionamento do *dizer de si* face aos discursos *sobre* os índios. Engendra-se um gesto de intervenção do *dizer de si* no discurso *sobre*. De modo geral, em lugar do que a língua portuguesa oferece como mecanismo de condensação, verifica-se a apropriação da língua e, ao contrário, põe-se em funcionamento uma espécie de “retórica da explicitação”. Nesse movimento, pode-se vislumbrar o gesto de resistência dos índios, não só à língua, mas resistência ao modo por que foram homogeneizados pelos discursos *sobre*.

A título de fechamento, com nossa pesquisa, queremos ter posto minimamente sob reflexão o que foi tornado (e o que restou sem ser) arquivo *sobre* os índios no Brasil. Considerando o funcionamento-fechamento dos discursos jornalístico e político, podemos neles destacar a manutenção e o fortalecimento de certo arquivo *sobre* os índios. Assim, parece ser razoável apontar o exercício do “direito lingüístico de resposta” dos índios, também presente no universo virtual, como efeito de intensa resistência dos índios aos discursos *sobre*. Ou seja, arriscando-se fora das rotas mais trafegadas, há, sim, arquivos que dizem do “mal-estar e da resistência” dos índios (para usar palavras do título da obra de Joel Birman). Há um gesto de intervenção do *dizer de si* nos discursos *sobre* construindo um *novo* arquivo. A título de exemplo do que restava sem ser arquivo, citamos o tema da 37ª Assembleia Extraordinária dos Povos Indígenas de Roraima, denominado “*Anna pata anna yan*” *Nossa Terra Nossa Mãe*. Compreendemos que esse modo diverso de determinar a terra aponta a relação diferenciada por parte dos brasileiros e dos índios com a terra. Para os brasileiros, a propriedade, o domínio; para os índios, o elo visceral, de anterioridade, indissolúvel.

Na contramão do que é dado como arquivo *sobre* os índios, podemos divisar, como diz Nunes (2005, p. 9): “o aparecimento (des)ordenado dos dados, o silenciamento de dizeres, a multiplicidade de outras vozes, enfim, o arquivo, como “repositório dos sentidos, [...] alternando um movimento necessário que vai oscilar entre presença e ausência, entre lembrança e esquecimento”. (FERREIRA, 2008, p. 22)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUFOUR, D-R. A arte de reduzir as cabeças: sobre a nova servidão na sociedade ultraliberal. Rio de Janeiro, RJ: Companhia de Freud, 2005.

MARIANI, Bethania. Colonização lingüística. Campinas, SP: Pontes, 2004.

NUNES, J. H. Leitura de arquivo: historicidade e compreensão. In: Seminário de Estudos em Análise do Discurso, 2, 2005, Porto Alegre. *Anais eletrônicos...* Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <http://www.discurso.ufrgs.br/sead2/doc/interpretacao/Jose_horta.pdf>.

FERREIRA, M. C. L. A ciranda dos sentidos. In: GASPARI, N. R.; ROMÃO, L. M. S. (Org.). *Discurso e texto: multiplicidade de sentidos na ciência da informação*. São Carlos, SP: EdUSFCar, 2008.

ORLANDI, Eni. Terra à vista: discursos do confronto: velho e novo mundo. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. da UNICAMP, 1990.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
V SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO
O acontecimento do discurso: filiações e rupturas
Porto Alegre, de 20 a 23 de setembro de 2011

PÊCHEUX, M. Ler o Arquivo Hoje. IN: ORLANDI, E. (org.) Gestos de leitura. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1994.